

# O VIMARANENSE.

**PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.**

PREÇO DA ASSIGNATURA. --- Por anno, ou 48 numeros 1\$200 — (com estampilha) 1\$440 rs. — Anuncios por linha 25 — Repetidos 20. — Correspondencias 30 rs. — para os senhores Assignantes 20 réis. — Folha avulso 40 rs.

## GUIMARÃES 14 DE MARÇO.

« Não posso ser juiz do supplicante nem continuar a sel-o no processo e objecto de que se tracta. Um documento que tenho em meu poder, desde o dia 9 d'este mez, auctorisame a esta suspeição. Não o faço por intimidacão, mas porque a offensa, que no predito documento, de tão alto se me arrojou, e a irritacão em que fiquei, me fazem receiar pela imparcialidade inseparavel do juiz. Lamento a desmoralisacão do paiz, e faço votos, e farei quanto em mim couber por derribal-a. Dou-me pois de suspeito e juro a suspeição. O escripto continue os autos a quem compete. Felgueiras, 26 de Fevereiro de 1860. = Ribeiro.»

O «Jornal do Porto» publicando este notavel despacho pede a opiniao e auxilio dos seus collegas para descobrir e punir aquelle, que attentou contra a independencia do Juiz.

Pela nossa parte nada podemos acrescentar ás judiciosas consideracões do collega; mas podemos talvez informal-o d'algumas circumstancias que por aqui são geralmente sabidas, mas que é de erer que não tenham no Porto egual publicidade.

No principio do mez passado esteve aqui o snr. Garcia, cunhado do snr. Conde d'Azenha, e pediu a alguns cavalheiros d'esta terra cartas de recommendacão para diferentes individuos de Felgueiras, sem contudo lhes manifestar a sua pretensão.

Sabe-se hoje que o snr. Garcia vinha encarregado d'alcançar fiança no crime porque está pronunciado n'aquella comarca de Felgueiras o commendador Joaquim Maria Osorio, da cidade de Lisboa: fiança que a lei não permittia. Consta porém que o sr. Garcia pretendia suavisar o rigor da lei com alguns contos de réis, que para este fim tinha recebido. Antes de continuar este triste relatorio pede a verdade e a justiça que declaremos aqui que o snr. Juiz de direito e Delegado do P. R. em Felgueiras são empregados d'uma probidade inconcussa.

O primeiro, antes de ser Juiz, serviu aqui o lugar de Delegado mais de dez annos, e sempre com uma dignidade que não podia exceder-se.

O segundo apenas o conhecemos pelos elogios que todos tributam ao modo porque desempenha as obrigações do seu cargo.

Infelizmente ambos elles estavam fóra da comarca, e o snr. Garcia, aproveitando a sua ausencia, foi ter com o sr. Manoel Balthasar, de Cabeça de Porca, que era o primeiro Juiz substituto, para lhe pedir a concessão da pretendida fiança.

Consta-nos que o snr. Balthasar principiara por se recusar a praticar esta escandalosa injustiça, e que por isso o snr. Garcia tivera d'ir ter com os outros substitutos, a ver se com dinheiro ou promessas podia conseguir a sua pretensão.

Nada pôde conseguir, porque a probidade d'estes cavalheiros era superior á sua ambição.

Diz-se que o snr. Garcia offerecêra a um

d'elles, chamado Avelino, um conto de réis, *uma delegação ou a protecção do Governo para uma candidatura de deputado.* O snr. Avelino repelliu todas estas offeras com a dignidade propria d'um verdadeiro cavalleiro.

Não sabemos se o snr. Garcia estava auctorisado pelo Governo para offerecer tudo isto; mas parece fóra de duvida que offercia, em nome do Governo, despachos e candidaturas.

O sr. Garcia voltou para casa do sr. Balthasar, e este, ou porque a sua ambição fosse maior do que a dos seus collegas, ou porque a sua consciencia fosse mais flexivel, esqueceu a consideracão que devia ter com o digno Juiz proprietario, caleou a lei aos pés e fez enfim o que o snr. Garcia pretendia.

Quando o Juiz de direito e o delegado voltaram a occupar o seu lugar na comarca de Felgueiras a fiança era já um facto consumado. Tinha sido concedida na sua ausencia por aquelles a quem tinham incumbido o desempenho das suas attribuições.

Foi então que o snr. Juiz de direito se averbou de suspeito, dando, como causa da sua suspeição, a irritabilidade e indignacão que lhe causou a leitura d'um documento que possui.

A imprensa tem feito diferentes commentarios sobre a procedencia de tal documento. O «Ecco Popular» parece inclinar-se a que elle dimana d'algum dos mem-

## FOLHETIM.

### (A PAUSTO.)

#### I.

Deixando ao teu acumen intellectual o discernir se sou homem, mulher ou mesmo androgyno, começarei por uma rectificacão.

Tu affirmas que eu te attribuo o que nem ao menos sonhaste, que te faço incluir no typo das Narcyzas todas as mulheres casadas e por casar, *consequentes e inconsequentes.* Enganas-te. Eu não te supponho, nunca te supuz tão barbaço que estabelecesses um leito de Procusto para todo o sexo feminino. Nem das minhas palavras tal coisa se depreheende. O meu intuito — attenta bem e verás — teve por unico escopo evidenciar-te: que nem sobre toda a mulher, impotente para reagir contra a imposição d'um casamento repugnante assenta bem o asserto de que «cede ao sacrificio com (antecipado) intento de o desforrar por alguma compensação de mau quilate», se por ventura caio na inconsequencia; que, se ha Narcyzas, tambem ha Josephinas, e que é uma indisculpavel injustiça affiril-as am-

bas pelo mesmo padrão, comminando em uma proposição geral a mesma criminalidade para factos, ainda que na apparencia analogos, diversissimos pelas circumstancias que os investem: mais que é sobre modo incoherente que se acorrente tão sem piedade ao pelourinho da irrisão e da infamia a mulher que teve a desgraça de resvallar da trilha da virtude e que ao cumplice, se não principal culpado, se entreteçam laureas de poeta, e, em ares d'homilia, se diga d'elle que «possuia no requinte esse sentimento d'amor que o christianismo traduzio e apostolou» e outras coisas de jaez similhante, que não podem deixar de provocar o riso, a quem por abi tem deparado, como eu, com tanto João Paulo caricato, sempre «doudamente apaixonado» sempre «a fazer do amor um culto», mas á cautela variando de tempos a tempos d'idolo, talvez para que «o prazer se lhe não torne em raiz de fel e d'amargura».

Em summa eu não quiz que as mulheres dissessem do folhetim o que o leão disse do painel: se o quadro fosse obra nossa!.... Lavrei um protesto contra a parcialidade, que desadorno; e aqui está tudo.

#### II.

Agora os teus reparos.

Quem te vir desenhar a mulher tão tre fega-

mente caprichosa, ererá, que, novo Zadig, já tiveste o nariz pendente da terrivel execucao d'alguma Alzora. Visto tudo, grande queixa deriva ao que parece da ingraticão com que te correspondeu uma Dulcinea patricia, a quem apenas desenleiado das faxas infantis endereçaste uma epistola amorosa. Ora a fallar com a franqueza, que me mereces, não sei se devo incriminar, como tu pretendes, a donzella dos teus temporários amores. Os antigos, com toda a sua respeitavel experiencia, auguravam tão mal a quem se mettia com creanças!...

Pondo, porém, de parte esse *doloroso* episodio da tua primeira idade, destoa-me que queiras vasar toda a mulher no molde da que «teve e satisfez o appetite de quebrar os ovos na cara ao marido».

Desenganemo-nos. As velleidades a que alludes são tão inherentes ao sexo fragil, como ao sexo forte; e se contra um ou outro fosse licito argumentar com estravagancias similhantes de certo não penderia a questão em prol do homem, n'isto como em tudo sempre mais tude e obnoxio. Nem para comprovar o que digo careço d'ir forragear pelos cartapacios exaggeradas anedotas. Sirva d'exemplo um personagem conhecido, que para exhibir uma prova da sua certeza em atirar á pistola faria alvo d'uma laranja ou d'outro objecto d'identico volume, collocado na cabeça da esposa.

bro do Gabinete; mas, segundo por ahí se diz geralmente, é outra a sua origem.

Temos razões para crer que o documento a que o digno Juiz se refere é uma carta, que recebeu do snr. Ferrão, Par do reino e membro do supremo tribunal de justiça, em que o ameaça com a sua posição e poderio no caso de não acceder ao seu pedido.

E é um Par do reino, um membro do supremo Tribunal de justiça quem assim procede!!!

E' isto o que por ahí se diz e cremos que é esta a verdade; contudo é necessario que aquelle documento se publique, não só para cessarem todas as duvidas a este respeito, senão tambem para que a imprensa possa tomar n'esta contenda o lugar que lhe compete, e assim o esperamos da coragem e dignidade do snr. João Ribeiro dos Santos.

Como os nossos leitores veriam do extracto da sessão da camara electiva de 29 do mez passado, que transcrevemos no ultimo numero, o sr. Visconde de Pindella, aproveitando a occasiao de chamar a attenção do sr. ministro das obras publicas sobre a instante necessidade da feitura da estrada da Lixa, fulminou o procedimento de todos os ministerios pelo isolamento a que têm votado esta cidade, digna, sem duvida, de melhor sorte pela sua posição geographica, pela fertilidade do solo, que a cerca por todos os lados, e pelo seu commercio e industria; e notou tambem a morosidade com que a Companhia Viação Portuense tem conduzido os trabalhos da estrada de Villa Nova.

Sentimos que o illustre deputado, quando tocou n'este ponto, não soubesse as obrigações da Companhia, e se collocasse em posição de poder ser atacado por ella com vantagem. Que lhe responderá o nobre deputado, se for interrogado para declarar onde viu o artigo que lhe impõe a obrigação de construir a estrada de Villa Nova dentro de um anno?

Não foi tambem mais feliz o snr. Fontes

E haverá ainda quem para atacar as mulheres venha a campo com os seus *caprichos* e compute as suas *impertinencias*?

Haja, embora. A justificação d'ella está lavrada pelas contradicções dos seus proprios detractores. Os que a acoimam, como tu notaste, de «vergonha do justo» já a appellidaram uma religião; os que affectam desprezal-a, qual a encontram, por uma que dizem ter erguido na imaginativa «cima da prosa de vulgaridade» mentidos Pygmalios nunca esposam exclusivamente a sua obra; e finalmente os que no auge da atrabilis mais apodam a mulher de diabo são que com mais affan procuram o *diabo da mulher*.

E' que muitos a satyrisam pela unica razão que só ás arvores carregadas de fructos se atiram pedras. (Reflexão de Adolpho Ricardo).

### III.

Effectivamente «a mulher, (a) não é mais nem menos do que o homem, é uma entidade diversa, que tem superioridade em alguns pontos e inferioridade em outros». Regra geral. O homem calcula, a mulher sente; o homem pensa, a mulher ama; o homem toma a razão por guia, a mulher o coração por inspirador. Eis a differença. Se queremos uma intelligencia persistente e robusta achal-a-hemos no homem; mas se pretendemos dedicação e deli-

quando tentou canonisar os actos do ministerio da *regeneração*, ministerio de que s. ex.<sup>a</sup> fez parte desde 7 de Julho de 1851, e que estava incurso na accusação do snr. Visconde de Pindella a todos os que até hoje se têm succedido, depois da implantação do systema constitucional entre nós

Disse o snr. ministro do reino que esta cidade mereceu ao governo que geriu os negocios do estado desde 1851 a 1856 os primeiros cuidados a respeito de viação publica, e, para corroborar a sua asserção, citou o contracto de 13 de setembro de 1851. E' certo que n'essa epocha se ajustou com a Companhia Viação Portuense o conclusão da estrada de S. Thyrso; mas desde então que se fez n'essa estrada? que execução se procurou dar a esse contracto? que fez o snr. Fontes desde 30 de agosto de 1852, epocha da sua entrada para o ministerio das obras publicas, até 1856, quando deixou a mesma pasta?

S. ex.<sup>a</sup>, antevendo que lhe poderiam ser feitas estas e outras perguntas, appressou-se a dizer que, desde o dia da assignatura do contracto, não podia o governo abrir esta estrada por estar a cargo da Companhia; mas até n'isso faltou a verdade. Podia e devia abrir-a pouco tempo depois. Tinha para isso poderes no artigo 8.<sup>o</sup> do contracto, que auctorisava o governo a rescindir-o, se a empresa não começasse as obras, o mais tardar, tres mezes depois de assignado, e não as concluísse dentro de dous annos. A' vista d'isto que dirá o snr. Fontes? ainda ousará asseverar que o ministerio da *regeneração* não podia abrir a estrada de S. Thyrso, porque estava contractada com a Companhia Viação, e que esta cidade lhe mereceu os primeiros cuidados a respeito de viação publica?

Deploramos o silencio com que o snr. Visconde se houve depois da resposta do snr. ministro do reino, e lastimamos que não soubesse confrontar o procedimento do ministerio, que o snr. Fontes pertenceu justificar, com as estipulações do contracto de 13 de setembro, e desmascarar d'esta sorte a impostura do ministro.

cadeza de sentimentos busquemol-os na mulher. Não ha Vespasiano que não encontre com mil Epominas, e mil Vespasianos que assolem os imperios não acharão talvez entre os homens um só typo similhante d'amor conjugal. Um constante exemplo diz tudo. Os homens, ainda os mais dedicados na apparencia, casam-se, muitas vezes depois de não pequenos sacrificios, e *alguns (avis rarissima)* são consequentes; as mulheres tornam-se esposas, e *algumas (é a excepção)* são *inconsequentes*.

Este e milhões de factos, que não são para aqui numerar revellam que em quanto na mulher «(b) a paixão phisica está subordinada á moral, no homem pelo contrario a materia é a grande dominadora».

### IV.

Nem eu posso tomar a serio o que com respeito á viril prole d'Adão asseveras.

A tua pintura do homem *hyperbolicamente tímido* e pudibundo, qual outro José do Egypto, como que se me antolha com visos de cathechese armada á boa fé dos paes de familia, que, a acreditar-te, podiam dormir todos com as portas escancaradas, justamente confiados no irreprehensivel comediamento dos mancebos do seculo. O peior é que, segundo consta, tu, como missionario, n'este ponto, não

## NOTICIARIO.

### ESTRADA DE SANCTO THYRSO. —

Consta-nos que estão dadas as ordens para se proceder á construcção das obras d'esta estrada e que para isso estão destinados 25:000\$000 réis.

**REPRESENTAÇÃO.** — Está em casa dos snrs. José Mendes Leite, Francisco José da Costa Guimarães, José Custodio Vieira e Domingos José Ferreira Guimarães uma representação que os habitantes d'este concelho dirigem aos snrs. deputados da nação, pedindo que se conserve a directriz que está decretada para a construcção da estrada d'aqui para Chaves.

O que se pede, além de ser de muita justiça, é para nós de grande alcance; é por tanto necessario que todos procurem a predita representação para a apoiarem com a sua assignatura. A representação deve ser assignada esta semana porque no principio da outra tem de ser remetida ao seu destino.

**COUSAS DE FAFE.** — Em Fafe especula-se, ha tempos, com os casamentos, e não escapou a esta especulação um prodigo da freguezia d'Arões, chamado José Peixoto Salgado.

O snr. Administrador d'aquelle concelho, José Maria Peixoto, trata de o casar com uma sua parenta; mas quer que elle case sem escripturas para que ella tenha meação nos seus bens; e tem por isso desenvolvido uma chicana indecorosa para obstar á nomeação d'um curador.

Dizem-nos porém que o snr. Arcebispo de Braga e Juiz de direito de Fafe têm andado n'este negocio com muita dignidade.

**RECONSIDERAÇÃO.** — Ha um anno a nossa camara de tal sorte barafustou contra o barbarismo dos inimigos da plantação das arvores nas praças da cidade, que parecia sentir, de véras, a opposição que alguns mal intencionados faziam ao seu plano de embellezamento. Hoje crê-se que os arboricidas fizeram no Toural ainda menos do que era do agrado d'ella.

és lá dos mais auctorizados; e esta gente está por cá tão arriegada ao credo velho, que receio, te applique á nova doutrina os versos do nosso Tollentino:

Amigo muda d'estrada  
Põe a mira em outra parte  
Que d'aqui não tiras nada.

Eu por mim desde já declaro que se algum dia tiver filhas, em quanto não vir o *Reinado das Mulheres* passar da phantasia do dramaturgo para o prosaico dominio das realidades sempre as irei afastando da tal diabolica, digo *hyperbolica timidez*.

Isto, porém, são gostos; e como contra gostos não ha disputas, segundo diz o meu mestre sapateiro, tenho tambem o gosto de pôr ponto final no folhetim, porque já me vae chegando o somno.

Justa.

(a) (b) O que vae entre aspes é de Legouvé.

No anno passado cortaram elles as arvores; este anno a camara fez mais, arrancou tudo, e resolveu não plantar mais.

**AO BRACARENSE.** — Não nos dirá o collega em que parte do contracto Langlois viram os seos contreraneos marcada uma directriz para ligar Braga a Chaves?

**ARTISTA NACIONAL.** — Na noite de 6 d'este mez deu um concerto em Lisboa o violinista portuguez, Francisco de Sá Noronha, bem conhecido pelo seo talento de grande artista. O sr. Noronha é filho d'esta terra, e tanto basta para que seja lida com interesse a seguinte descripção, que faz um jornal da capital, do merito do artista que os vimaranenses ouviram ha cinco annos:

«Acabamos de ouvir no theatro normal o grande violinista portuguez. Noronha é um artista de primeira ordem; nas suas mãos a rebecca commove-nos, entusiasma-nos, ora energica, arrebatada, terrivel, ora terna, suavissima, apaixonada, triste. Nas variações sobre o motivo do *Rigoletto*, os sons da rebecca vinham repassados de sentimento, e de poesia, e com as magas vibrações d'aquellas cordas casavam-se as vibrações da nossa alma; nas walsas do carnaval de Lisboa fez-nos rir o notavel artista; a voz rouca dos vegetes, a intrigas dos bailes de mascaradas, o falsete do dominó, tudo sahio d'aquelle instrumento, que falla, que chora, e que ri.

«A platêa applaudiu do coração, e o sr. Noronha em agradecimento tocou uma marcha imitando as cornetas e os tambores, tendo a rebecca entre a seda e o pau do arco».

O mesmo jornal diz que o artista portuguez está na altura dos primeiros violinistas que têm ido a Lisboa.

**DOENÇA.** — Acha-se gravemente doente n'esta cidade o sr. tenente general, Barão d'Almargem.

Fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.

**VOTAÇÃO.** — O projecto de resposta ao discurso da corda foi approved na camara dos deputados quasi unanimemente.

**NAUFRAGIO.** — Soube-se em Lisboa por uma parte telegraphica do dia 9 do corrente que o brigue de guerra portuguez «Mondego» se perdeu no mar das Indias, quando se dirigia de Macau para Lisboa. Um navio mercante francez poude ainda salvar 65 pessoas; perdendo-se comtudo 44.

**ATAQUE CEREBRAL.** — No dia 10 o sr. ministro da marinha, depois de responder a uma accusação do sr. Maia acerca do desgraçado successo do brigue «Mondego», teve um ataque cerebral. Foi logo sangrado, mas ainda se conserva bastante doente.

**ANNEXAÇÃO.** — O nosso governo recebeu uma parte telegraphica, annunciando-lhe que a Sardenha consente que a Sardoia e Niza se pronunciem pela annexação á França.

**CHRISTIANISMO.** — As seguintes cifras pelo progresso que mostram da doutrina de Jesus Christo, devem convencer os incredulos da excellencia da sua doutrina.

No seculo 1.º haviam 500,000 christãos — no 2.º 2.000,000 — no 3.º 5.000,000 —

no 4.º 10.000,000 — no 5.º 15.000,000 — no 6.º 20.000,000 — no 7.º 25.000,000 — no 8.º 30.000,000 — no 9.º 40.000,000 — no 10.º 56.000,000 — no 11.º 70.000,000 — no 12.º 80.000,000 — no 13.º 85.000,000 — no 14.º 90.000,000 — no 15.º 100.000,000 — no 16.º 125.000,000 — no 17.º 185.000,000 — no 18, 250.000,000 — no 19.º calculam-se em 260.000,000.

### A' ULTIMA HORA.

O correio de hoje dá-nos a noticia de que na sessão de 12 do corrente o sr. Melo Soares chamou a attenção da camara, e especialmente a do snr. ministro da justiça sobre o que se lia em um jornal do Porto, onde vinha a declaração de um juiz de direito de que se dava por suspeito no julgamento d'uma causa crime, não pelas causas em que a lei permittia as suspeições, mas por se julgar ferido por uma injuria em consequencia d'uma carta que se lhe escreveu, e partida de tão alto, que se julgava sem a liberdade necessaria para poder julgar. Era pois necessario que se soubesse d'onde partia este documento, o que dizia, e como influencia sobre o juiz; e por isso desejava que o snr. ministro da justiça desse as explicações que julgar convenientes a este respeito.

O sr. ministro da justiça disse que a camara de certo fazia a justiça de que semelhante documento não parti do governo; e por isso não se demorando em defender o governo, só dizia que logo que teve conhecimento do que se lia no jornal alludido, mandou ao juiz que declarasse se o despacho que se lia n'aquelle jornal é d'elle; e que lhe enviasse o documento ou uma publica fórma, que dera logar ao seu procedimento, para em vista da declaração do juiz e do documento, proceder como lhe cumpria.

### VARIEDADE.

PENA DE TALIÃO.

Nos ultimos dias do mez passado teve lugar em Paris um successo que merece ser contado. Deolhe causa uma surpresa preparada por um marido ciumento que logo convidou a um duello o seo offensor.

O maído offendido, diz um jornal em que vimos narrado este successo, escolheu o florete o que raras vezes acontece em casos d'estes. A pistola é a arma dos duellos serios. Chantilly foi o sitio escolhido para o combate. Os dois adversarios pozeram-se em mangas de camiza, e cruzaram as espadas. O marido atacava com vigor, o seu adversario defendia-se com serenidade e firmeza, mas assim mesmo não pôde a tempo defender-se de uma estocada, que devendo atravessar-o no centro do peito, comtudo lhe não fez mal. A espada deu contra um medalhão que pendia do pescoco do offensor.

Este abaixou a espada para parar o combate; pediu por intermedio dos seus padrinhos desculpa de não ter tirado o medalhão, e passou-o para o lado das costas por dentro da camiza. O medalhão que n'este instante lhe salvára a vida, continha o retrato e uma trança de cabelo, da senhora que era causa do duello. Recomeçou o combate com novo vigor e em poucos segundos quebraram-se as espadas dos dois combatentes. Pequeno repouso e novas espadas. Apenas engajado o combate, o offensor atravessou o braço direito do marido offendido, e tal foi a intensidade da dor que o fez cair por terra. Acudiram os padrinhos, levantaram-o quasi

desmaiado e sentaram-o sobre uma pedra que estava proxima.

Os padrinhos de um e outro estavam admirados de vêr um homem robusto e corajoso desmaiado com uma ferida de pouca consequencia, porém esta admiração cessou com as seguintes palavras do ferido, dirigidas ao seu adversario: *A sua mão, meu senhor, foi a mão da Providencia. A estocada que eu acabo de receber caiu exactamente na cicatriz de outra que recebi d'um marido que eu offendêra, e por isso a dor foi tão violenta. Agora creio que Deus me dará essa culpa por expiada: a sua tambem ha de ter expiação, mas não pela mão de quem supporta agora a pena de talião, na offensa recebida e que mal tem o direito de se desagravar.*

Com isto acabou o duello, e voltaram para Paris, deixando o ferido em casa de uma familia de Chantilly. Havia baile da Opera n'essa noite, e o victorioso triunfador da manhã foi ali passar algumas horas. Apenas tinha dado duas voltas no baile, quando encontrou uma mulher mascarada que começou a intriga-lo, dizendo-lhe muitos particulares da sua vida. A intimidade d'esta conversação animou o nosso homem a passar-lhe o braço á volta da cinta, porém ella desviando o corpo disse-lhe: *Falle mas não me toque. Eu tenho perto de mim um editor responsavel.* Assim fallando, chegaram ao fim do corredor da 1ª ordem e alli o nosso valentão respondeu-lhe: *Não tenho medo de editores responsaveis*, e repetiu o que já fizera. Mal tinha acabado de tocar a cinta da senhora, quando uma sonora bofetada lhe cobria o rosto. O editor responsavel era o marido da senhora mascarada.

No dia seguinte duello e tambem em Chantilly. O nosso homem cahiu atravessado por uma bala no ventre. Não morreu; suppõe-se n'esmo que escapa, porque a bala passou sem offender os intestinos, mas os padrinhos d'elle estavam atônitos de vêr como os successos se arranjaram de modo que parece que foram obra da justiça celeste.

### PREÇOS CORRENTES DOS PRODUCTOS AGRICOLAS

EM 10 DE MARÇO DE 1860

ALQUEIRE DO MERCADO	MEDIDA METRICA 19, 32	RÉIS
Trigo.....».....».....».....».....».....».....		960
Centeio.....».....».....».....».....».....».....		600
Milho miúdo (ou alvo).....».....».....».....».....».....		480
Dito grosso branco.....».....».....».....».....».....		460
Dito amarello.....».....».....».....».....».....		440
Feijão amarello.....».....».....».....».....».....		640
Dito rajado.....».....».....».....».....».....		600
Dito fradinho.....».....».....».....».....».....		500
Painço.....».....».....».....».....».....		360
Batatas.....».....».....».....».....».....		320
Azeite (almude).....24, 37.....».....».....».....».....».....		48550

### AGRADECIMENTOS.

Antonio Pinheiro da Fonseca Osorio, e D. Margarida Candida d'Araujo Martins agradecem por este modo os obsequios que receberam das pessoas que se dignaram procural-os, e pedem desculpa de o não ter feito pessoalmente, pois que a pouca demora n'esta cidade lh'o não permittio.

Tendo havido um incendio no dia sete do corrente, pelas quatro horas da tarde, em uma quinta chamada Santo Amaro, junto á igreja do mesmo nome, que é do ex.º Manoel de Magalhães Araujo Pimentel, da cidade de Braga, pegado por uma mequina que brincava com um lume prompto; apenas ardeu uma varanda, e, o não communicar-se a toda a casa e cortes de gado, é devido á grande actividade, zelo e caridade que empregaram os lavradores e lavradeiras, dignos do louvor e a-

gradecimento, que faz por este modo o procurador do dito ex.<sup>mo</sup> sr., José Antonio de Novaes, visto que o não pôde fazer d'outra sorte, e ser tal a multidão de povo que lhe seria impossível saber os seus nomes; e agradece também, com especialidade, a todos os snrs. e snr.<sup>as</sup> que com tanta vontade se prestaram com seus carros.

O Beneficiado José Antonio de Novaes.

Guimarães 14 de Março de 1860.

18

## PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

### COMPENDIO

#### THEORICO E PRATICO

DO

### SYSTEMA METRICO DECIMAL

ACCOMMODADO A TODOS OS USOS DAS  
DIFFERENTES CLASSES DA SOCIEDADE

E PRINCIPALMENTE PARA

#### INSTRUCÇÃO DE MENINOS.

ORDENADO POR PERGUNTAS E RESPOSTAS  
POR

Francisco Antonio d'Almeida

PROFESSOR APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR  
DE INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Está impresso, e acha-se á venda desde sabba-  
do por diante em casa dos snrs. Domingos An-  
tonio de Lemos & Filho negociantes á Porta da  
Villa n.º 5.

Preço..... 160 réis.

## ARCHIVO JURIDICO,

COMMERCIAL, CIVIL, ECCLESIASTICO  
E MILITAR.

Vae começar a publicação d'uma brochura  
mensal com o título que acima se lê. O *Archivo  
Juridico*, publicará (em dia) na primeira parte  
todas as leis, decretos, portarias e regulamentos  
officiaes, que forem publicados na folha official do  
governo.

Na segunda parte — *Boletim dos tribunaes* —  
todas as decisões dos tribunaes superiores, tanto  
juridicos, como commerciaes, ecclesiasticos e mi-  
litares; resultados dos conselhos de guerra, in-  
vestigação, resoluções da comissão das pautas,  
etc. etc.

Na terceira parte — *Album juridico* — serão  
publicadas diversas sessões de julgamento, tan-  
to d'este paiz como dos estrangeiros, que, pela  
sua celebridade, mereçam ficar registradas no  
*Archivo Juridico*, para o que já nos prevenimos  
mandando assignar os diversos jornaes de juris-  
prudência dos paizes mais cultos.

Na quarta parte — *Legislação constitucional*  
recopilará todos os decretos, leis e portarias,  
promulgadas desde a aclamação da Carta Con-  
stitucional na Ilha Terceira, que supposto algu-  
mas d'essas peças officiaes estejam revogadas  
ou alteradas ou modificadas outras, podem  
servir d'estudo aos futuros legisladores.

Na quinta parte — as ordens do exercito e da  
armada.

A quarta e quinta parte, que comprehendem  
— ordens do exercito e armada, e legislação  
constitucional, serão impressas e numeradas,  
na paginação, de modo que se possam encader-  
nar em volumes separados das outras partes do  
*Archivo*, para melhor commodidade dos snrs.  
assignantes, e collocação nas livrarias respectivas.

Ahi ficam os compromissos a que nos obri-

gamos ao encetar a publicação do *Archivo Ju-  
ridico*; havemos cumpril-os, como até hoje te-  
mos cumprido tudo o que temos prometido, co-  
mo editor e publicador de diversas obras; e que  
carecemos, para melhor satisfazeremos o nosso  
compromisso, é da protecção dos snrs. juris-  
consultos, e mais pessoas empregadas no fóro  
de todos os ramos.

O *Archivo* será impresso em oitavo grande,  
e em papel e typo igual ao do prospecto.

Cada numero não conterá menos de dez folhas  
d'impressão, ou 160 paginas.

Não se recebem assignaturas por menos de  
doze folhetos, que são quantos correspondem a  
um anno.

As brochuras serão pagas no acto da entrega  
de cada uma, n'esta cidade, e para as provin-  
cias só se tomam assignaturas com a condição  
de serem pagos seis numeros adiantados, que  
importam em 2\$760 réis, sendo d'aqui remetti-  
das pelo correio estampilhadas.

Cada numero do *Archivo* custará 400 réis  
para os snrs. assignantes d'esta cidade, e 460  
para os das provincias, sendo-lhe enviado pelo  
correio franco de porte, e mandando-o aqui en-  
regar aos seus correspondentes, ou procural-o  
no escriptorio do publicador, custa-lhe o mesmo  
preço que para assignantes da cidade.

para não soffrerem atrazo na remessa do 1.º n.º  
do *Archivo*.

Os prospectos distribuidos na cidade serão no-  
vamente recolhidos pela pessoa que os distri-  
buir, não sendo antes enviados á casa do editor  
— rua do Bomjardim n.º 7.

O *Archivo* sahirá regularmente depois da ap-  
parição do 1.º numero; isto é, até 15 de cada  
mez publicaremos a legislação correspondente  
aos mezes antecedentes — 1859-1860.

Lembramos aos snrs. assignantes das provin-  
cias, que não será expedido numero algum do  
*Archivo*, sem que estejam pagos os primeiros  
seis, que conterão toda a legislação dos primei-  
ros semestres de 1859 e 1860.

Com o numero 6 se publicará a relação de  
todos os ill.<sup>mos</sup> e ex.<sup>mos</sup> snrs. assignantes do  
*Archivo Juridico*, que são julgados protectores  
e fundadores d'esta tão útil publicação.

Não se vendem numeros avulsos, e toda a cor-  
respondencia, respeito ao *Archivo Juridico*, deve  
ser remettida com estampilha a — José Lourenço  
de Sousa — Porto.

Assigna-se desde já, no Porto, na Typographia  
Popular de J. L. de Sousa, rua do Bomjardim  
n.º 7.

### ADVERTENCIA.

Devendo distribuir-se até o dia 15 d' Março o  
o 1.º numero do *Archivo Juridico*, que é o que  
pertence a Janeiro, roga-se ás pessoas das pro-  
vincias a quem foram remetidos prospectos, o  
favor de os devolverem com a sua assignatura,  
satisfazendo ás condições exaradas nos mesmos,

## COMPARAÇÕES METRICAS

DOS

## PEZOS E MEDIDAS

DO

### DISTRICTO DE BRAGA.

*Equiparando-as em cada concelho com as equi-  
valencias individuaes do Systema Metrico,  
ado, tudo entre nós por Decreto de 13 de De-  
zembro de 1852, para plena execução de 10  
annos depois, a contar desde 1 de Janeiro  
de 1862; começando o novo uso das medi-  
das de comprimento, desde 1 de Janeiro  
de 1860 em diante, por decreto de vinte de  
Junho de 1859.*

Com Exposição Geral do Systema Metrico dos  
Pezos e Medidas.

POR

José Joaquim da Silva Pereira Caldas.

Vende-se em BRAGA nas lojas do costume;

e no districto nas casas dos snrs. Professores  
primarios.

Acha-se igualmente em VALENÇA, em casa  
do sr. José Antonio d'Oliveira; em ROÇAS em  
casa do sr. Manoel Joaquim da Silva e do sr.  
Domingos Ribeiro; em CHAVES em casa do sr.  
João José Fernandes; em ERVEDEDO em casa  
do sr. Luiz d'Oliveira Pereira; no PORTO em  
casa do sr. Jacintho Pinto da Silva; em GUI-  
MARÃES em casa do sr. Custodio José da Silva  
Moreira.

## ANNUNCIOS.

Deposito de bichas, a 2\$500 o cento na  
drogaria de Antonio da Fonseca Mouras, no  
Largo de S. Christim n.º 30 a 31. — Porto,  
(111)

Quem pretender comprar uma morada de  
casas, sita na Rua dos Mercadores, com o  
n.º 19, com frente de pedra, tres andares  
e muitos commodos, e outra mais pequena,  
pertença da mesma, com frente para o Ei-  
rado do Forno, pode dirigir-se á dita casa,  
que ahi se tracta do seu ajuste. (113)

Na Rua Donães n.º 17 vende-se vinho  
maduro de muito bom gosto a 60 e 70 rs.  
o quartilho. (114)

Antonio José Vieira da Costa, da rua de  
S. Domingos, d'esta cidade, pertentende dar  
a juro 200\$000 réis do orphao Viriato de  
Sousa Carvalho. (120)

Na Secretaria da Administração d'este  
concelho de Guimaraes correm e pendem  
seus termos a requerimento da camara mu-  
nicipal d'este mesmo concelho uns autos de  
expropriação de terrenos lemitrofes ao da  
cêrca do extincto convento de S. Domingos  
d'esta cidade, para perfeito quadro de um  
novo mercado publico que a mesma camara  
na dita cêrca pretende construir; sendo  
os ditos terrenos a expropriar pertencentes  
ao ex.<sup>mo</sup> Vis onde de Pindella e suas filhas  
D. Maria, e D. Carlota d'esta mesma cidade,  
e aos herdeiros de Manoel Pinto Malheiro,  
do concelho de Lousada, para cujo fim se  
affixaram editos de doze dias, a contar do  
dia 8 do corrente mez de Março, para exa-  
minarem na referida secretaria os docu-  
mentos e planta, que lhe foram remetidos,  
e fazerem as reclamações, e observações,  
que julgarem convenientes, tudo na con-  
formidade do artigo 4.º da lei de 23 de Ju-  
lho de 1850. (121)

Antonio José Peixoto Salgado, e Fran-  
cisco José Peixoto Salgado, da freguezia  
d'Arões, movem, pelo Juizo de direito de  
Fafe, um libello de prodigalidade contra  
seu irmão José Peixoto Salgado ou José  
Vaz Salgado; o que por este modo fazem  
publico para que ninguem contracte com  
elle, sob pena de taes contractos se consi-  
derarem nullos para todos os effeitos.

RESPONSAVEL — JOSE LUIZ ALVES VIEIRA.

GUIMARÃES. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE.

Rua do Gado n.º 8.